



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 312/2014

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Municipal n.º 2.137/08 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seu artigo 88, que prevê a licença para tratamento de pessoa da família;

Considerando o pedido de licença para tratamento de pessoa da família da servidora Sabina Marla Storck Nogueira, recebido em 25/08/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SABINA MARLA STORCK NOGUEIRA**, matrícula n.º **700038**, ocupante de cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, no presente caso, sua irmã.

Art. 2º A licença será concedida pelo prazo de 30 (trinta), sendo mantida a remuneração da servidora.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência até a data de 05/09/2014.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/08/2014.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (27/08/2014).

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17:00 horas do dia 27/08/2014.

Petrina Maria Martins Chequer
Chefe de Gabinete